



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 400/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 331/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025, QUE CONCEDEU LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA NÚBIA DE CARVALHO SOUSA, A PEDIDO DA INTERESSADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, **JOSÉ GONCALVES LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, caput, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 331/2025, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal, Edição nº 17/2025, que concedeu licença remunerada para qualificação profissional à servidora ANA NÚBIA DE CARVALHO SOUSA, Matrícula nº 1022, ocupante do cargo de Professora Nível I, para fins de participação em curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de julho de 2025 e término em 10 de julho de 2027;

**CONSIDERANDO** a superveniência de pedido formal e expresso da própria servidora ANA NÚBIA DE CARVALHO SOUSA, protocolado em 03 de setembro de 2025, requerendo a revogação da Portaria nº 331/2025 e o consequente encerramento da sua licença remunerada, bem como o imediato retorno às suas atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública detém a prerrogativa e o dever de rever seus próprios atos, quando motivada por fatos supervenientes, por razões de interesse público ou por solicitação do interessado, desde que em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, conforme preconizam as normas de direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a solicitação da servidora encontra respaldo na autonomia da vontade do servidor em relação ao benefício que lhe foi concedido, desde que não acarrete prejuízo à Administração e que o ato administrativo que concedeu a licença remunerada é passível de revogação por conveniência ou oportunidade, inclusive a pedido do beneficiário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 331/2025, de 14 de julho de 2025, que concedeu licença remunerada para qualificação profissional à servidora **ANA NÚBIA DE CARVALHO SOUSA**, Matrícula nº 1022, Cargo: Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**Art. 2º** Determinar que a servidora **ANA NÚBIA DE CARVALHO SOUSA** retorne às suas plenas atividades laborais, no cargo de Professora Nível I, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o imediato cumprimento desta determinação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**JOSE GONCALVES**  
**LIMA:33626200353**

**JOSÉ GONCALVES LIMA**

**Prefeito do Município de Davinópolis MA**

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483179000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.16 11:21:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MUNICÍPIO

DAVINÓPOLIS